



**Conselho  
de Ética**

**EMENTA DECISÃO FINAL PROCESSO ÉTICO Nº 004/2023**

O Conselho de Ética do Comitê Olímpico do Brasil torna pública a ementa da decisão que, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. EMERSON FRANCISCO DA SILVA nos autos do processo ético-administrativo movido pelo Compliance Officer do Comitê Olímpico do Brasil contra o referido Embargante e a Confederação Brasileira de Ciclismo.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

**CONSELHO DE ÉTICA DO COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**